

Ofício-Circular Nº 1/2021 - PROPEPG (10.51)

Nº do Protocolo: 23205.014941/2021-62

Chapecó-SC, 16 de julho de 2021.

Aos Coordenadores dos Programas de Pós-Graduação, Coordenadores Administrativos e Agentes de Compras dos Campi da UFFS

Assunto: Procedimentos para aquisições e contratações por dispensa de licitação, no âmbito dos Programas de Pós-Graduação da UFFS

Senhores (as),

- 1. Recebemos, na data 15/07, a confirmação da CAPES sobre a concessão dos recursos do PROAP para este ano. Iniciamos agora os procedimentos para a elaboração do plano de trabalho institucional e a posterior formalização/tramitação do TED no SIMEC para o recebimento dos valores. Estamos aguardando informações, também da CAPES, sobre o desembolso de recursos no PROFMAT referentes a este ano. Quanto ao Proap Institucional, já estamos com os recursos disponíveis para o custeio de atividades e despesas dos Programas de Pós-Graduação - PPGs da UFFS.
- 2. Considerando os prazos para a execução/empenho dos recursos neste ano, a implantação do Sipac/módulo compras, as etapas obrigatórias nos processos de aquisição/contratação e a publicação da Instrução Normativa nº 36/PROPEPG/UFFS/2021, orientamos os PPGs que efetuem o planejamento dos itens que pretendem adquirir (materiais de consumo para os laboratórios e serviços de terceiros PJ) e procurem os respectivos setores de compras de cada campus para que se inicie a primeira etapa do roteiro de compras, que é:

Etapa 1: Formalização da Demanda: essa etapa é composta pela (i) Designação da Equipe de Planejamento, o que ocorre por meio de Portaria, e pela (ii) Elaboração do ETP Digital. Trata-se de uma etapa necessária e que poderá ser cumprida mesmo antes da formalização do TED do PROAP CAPES e da descentralização dos recursos.

As etapas seguintes são:

Etapa 2: Cadastro da Requisição de Compras

Etapa 3: Processo de Dispensa de Licitação

- 3. Em anexo, segue o Roteiro com as etapas e procedimentos detalhados, elaborado pela SUCL e adaptado pela DDG/PROPEPG. No documento estão estabelecidos os prazos para o cumprimento das três etapas. Solicitamos que essas informações sejam repassadas a todos que manifestarem interesse na aquisição de materiais ou na contratação de serviços, para que estejam cientes da necessidade de cooperar com os procedimentos exigidos para a efetivação da sua demanda.
- 4. Seguir esse roteiro, estabelecido com base nas disposições legais e obrigatórias, de modo a conduzir os processos de aquisições/contratações com celeridade e o menor índice de retrabalho e erros possível visando, até o final do exercício, executar o máximo de recursos possível, é o meio adequado para alcançar o objetivo

fim de cada Programa, que é o fortalecimento da Pós-Graduação e Pesquisa em cada campus da UFFS.

5. Quanto aos prazos estabelecidos nas Etapas do Roteiro, é de suma importância que sejam respeitados, tendo em visto tempo necessário para a instrução processual que cada de dispensa de licitação exige e a capacidade operacional dos setores por onde os processos tramitam.

6. Observações:

- a) No caso específico de compra de materiais de consumo, o primeiro procedimento é consultar as atas de preços vigentes na UFFS. Para isso, verificar com a CLAB do campus quais itens podem ser atendidos, simplificando seu processo de aquisição.
- b) Todos os itens a serem adquiridos por meio de dispensa de licitação deverão estar discriminados em Projeto de Pesquisa institucionalizado na UFFS.
- c) Taxas de publicação em revistas científicas serão pagas por reembolso.
- d) Dúvidas sobre a gestão dos recursos do PROAP, devem ser encaminhadas à Divisão de Desenvolvimento e Gestão (DDG/PROPEPG), e-mail ddg.propepg@uffs.edu.br.
- e) Dúvidas específicas sobre procedimentos com os processos de compras no SIPAC deverão ser encaminhadas diretamente ao Departamento de Contratações Diretas, na Superintendência de Compras e Licitações, e-mail <u>sucl@uffs.edu.br</u>.
- 7. Permanecemos à disposição para maiores informações.

Atenciosamente.

Documento não acessível publicamente

(Assinado digitalmente em 16/07/2021 15:24) CLEVISON LUIZ GIACOBBO

> PRO-REITOR - TITULAR PROPEPG (10.51) Matrícula: 1603635

Para verificar a autenticidade deste documento entre em https://sipac.uffs.edu.br/public/documentos/index.jsp informando seu número: 1, ano: 2021, tipo: Ofício-Circular, data de emissão: 16/07/2021 e o código de verificação: f0d8182f80